

Gabinete do Vereador Marcelo Lemos

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Documento: Projeto de Lei 163/2021, protocolo nº 001214/LEG/2021

Procedência: Poder Executivo

Relator: Marcelo Lemos

Assunto: “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 333.000,00”.

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 333.000,00”.

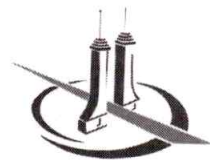
De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito com o aporte do recurso do Edital Sedac nº 04/2021 – chamada de Coinvestimento para Auxílio Emergencial que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do projeto cultural “Uruguaiana Auxílio Emergencial Cultura”, nos termos do Convênio SEDAC nº 52/2021, firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Uruguaiana.

Para melhor análise, o Projeto de Lei em análise veio acompanhado de cópia do Termo de Convênio nº 52/2021, da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Marcelo Lemos

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

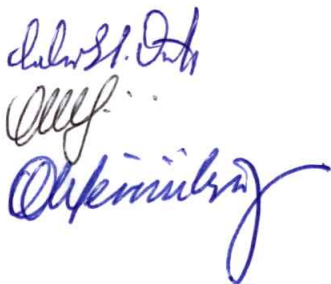
Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2021.


MARCELO LEMOS

Relator

VOTO:

De acordo:



Contrário:

Aprovado o Parecer

Em 07 / 12 / 21